



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Luis Roberto Machado – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Telefone: (14) 3644-1223

E-mail institucional: obras@igaracudotiete.sp.gov.br

### **2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1 Do objeto**

2.1.1 Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços de implantação de galerias de águas pluviais em trecho da Rua Rodolpho Barduzzi até o início da Rua Margarida Garcia Guilhen, no Residencial Park Boa Vista, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

2.1.2 Os serviços estão descritos e quantificados na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência, do qual faz parte integrante.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços de implantação de galerias de águas pluviais em trecho da Rua Rodolpho Barduzzi até o início da Rua Margarida Garcia Guilhen, no Residencial Park Boa Vista.

A contratação é necessária em razão da inexistência de sistema adequado de drenagem pluvial no local. O trecho em questão é composto por vias não pavimentadas, que sofrem impactos significativos durante os períodos chuvosos, com formação de enxurradas, erosões, sulcos e acúmulo de águas superficiais, dificultando a circulação de veículos e pedestres e comprometendo as condições de segurança e mobilidade urbana.

A ausência de infraestrutura de drenagem adequada favorece o desgaste do leito carroçável, aumenta a necessidade de manutenção das vias e pode ocasionar danos às propriedades vizinhas, além de contribuir para o transporte inadequado de sedimentos e materiais pelas águas pluviais.

A implantação das galerias de águas pluviais permitirá a captação, condução e destinação adequada das águas de chuva, reduzindo os impactos causados pelas precipitações, controlando processos erosivos e proporcionando melhores condições de tráfego e acesso aos moradores do Residencial Park Boa Vista. Além disso, a execução da obra constitui etapa fundamental para futuras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

## ESTADO DE SÃO PAULO

melhorias na infraestrutura urbana do bairro, especialmente em relação à pavimentação das vias.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana, a preservação das vias existentes e a qualidade de vida da população residente na região.

#### **4. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO**

Concorrência Eletrônica

#### **5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

##### **5.1 Do recebimento dos serviços**

5.1.1. O prazo para a execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.

5.1.2 A planilha de medições dos serviços realizados dentro do período deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aprovação no último dia de cada mês, na qual será analisada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.3 Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas para as devidas correções e reapresentadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 2 (dois) dias úteis.

5.1.4 Após aprovação da medição dos serviços, será autorizado a emissão de NF, na qual deverá ser enviada juntamente dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da Seguridade Social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

##### **5.2. Forma de pagamento**

5.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Quando do pagamento, serão efetuadas a retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.2.3 Independentemente do percentual de tributos inserido na planilha, quando houver, aqueles serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, obedecendo aos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

##### **5.3 Prazo de pagamento**

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS

Valor: R\$ 411.967,68 (quatrocentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Fonte: Boletim CDHU 201 de fevereiro/2026 sem desoneração e SINAPI data ref.: 04/2026 não desonerado.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

#### 7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 A empresa contratada deverá executar os serviços em total conformidade com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, e todas as demais normas aplicáveis nas esferas federal, estadual e municipal.

7.1.2 Todos os profissionais envolvidos na execução das atividades deverão estar devidamente uniformizados, utilizando vestimentas refletivas, como objetivo de prevenir acidentes, especialmente aqueles relacionados ao tráfego de veículos. Além disso, a contratada será responsável pela sinalização adequada dos locais onde os serviços estiverem sendo realizados, de forma a garantir a segurança de todos.

7.1.3 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos necessários à execução dos serviços.

7.1.4 Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada arcar com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando a combustível, manutenção de equipamentos, encargos trabalhistas, estadias, refeições, e outros custos necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.1.5 A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, garantindo que todos os requisitos legais e contratuais sejam cumpridos.

7.1.6 A contratada se compromete a executar fielmente o objeto do contrato, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando todas as especificações e condições acordadas.

7.1.7 A empresa deverá utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços contratados, assegurando a qualidade e eficiência das atividades realizadas.

7.1.8 Executar os serviços descritos, dentro da melhor técnica, já devendo estar inclusos nos preços propostos todos os custos pertinentes à sua formação, tais como mão-de-obra, materiais, insumos e ferramentas, impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

## ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.9 Manter uma estrutura suficiente de profissionais capacitados e treinados, bem como uma estrutura operacional adequada para o atendimento de toda a demanda do objeto contratado;

7.1.10 A Contratada deverá emitir Art (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços realizados.

### **7.2. DO CONTRATANTE**

7.2.1 Acompanhar e assegurar que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, assim como a compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada.

7.2.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que forem solicitados pelo representante do contratante, de forma clara e tempestiva.

7.2.3 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer irregularidade observada, com o objetivo de garantir a pronta correção e manutenção da conformidade contratual.

7.2.4 Garantir que as condições adequadas sejam fornecidas para a execução plena do contrato, assegurando que a contratada possa desempenhar suas atividades de forma eficiente e em conformidade com os termos acordados.

7.2.5 Fornecer ao contratado todas as informações técnicas solicitadas, necessárias para a execução correta dos serviços, assegurando a transparência e o bom andamento das atividades.

7.2.6 Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto do contrato, estabelecendo prazo para que as devidas correções sejam realizadas.

### **8. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

#### **8.1. Do recebimento provisório**

8.1.1 O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e forem aceitos pelo contratante; do contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a contratada, depois de atendidas todas as exigências efetuadas pela Administração, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

#### **8.2. Do recebimento definitivo**

8.2.1 Decorridos 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, o contratante lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

8.2.2 A contratada fica obrigada, pelo período de cinco anos contados a partir do recebimento do objeto, a reparar às suas custas qualquer defeito decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002).

8.2.3 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

**9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Responsável pela Gestão do Contrato  
Eng. Civil Luis Roberto Machado  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Fiscalização do Contrato  
Eng. Civil Bárbara Fernanda Luchiari Vassoler  
Chefe dos Serviços Técnicos de Edificações

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficha 734 – Recurso Próprio  
Ficha 735 – Recurso Estadual

**11. ANEXOS:**

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

11.1.1. Planilha Orçamentária;

11.1.2. Projeto;

11.1.3. Memorial Descritivo;

11.1.4. Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

Igaraçu do Tietê, 12 de junho de 2026.

  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos**

Eng.º Luis Roberto Machado

CREA/SP 5069940773



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Execução de obras de implantação de galerias de águas pluviais, em trecho da Rua Rodolpho Barduzzi até início da rua Margarida Garcia Guilhen no Residencial Park Boa Vista.  
**LOCAL:** Residencial Park Boa Vista  
**MUNICÍPIO:** Estância Turística de Igarapu do Tietê - SP.

Fornecido Boletim CDHU 201 de 02/2026 sem desoneração e SINAPI data ref. 04/2026 não desonerado

Data base: maio./2026

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. UNIT COM BDI = 22%	P. TOTAL
1			<b>PLACA DE OBRA</b>					
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 205,77	251,04	R\$ 1.506,24
2			<b>DRENAGEM</b>					
2.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas até 2,00 m	m <sup>3</sup>	1288,15	R\$ 11,64	R\$ 14,20	R\$ 18.291,73
2.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada - Fundo de vala	m <sup>3</sup>	64,46	R\$ 221,55	R\$ 270,29	R\$ 17.422,89
2.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala	m <sup>3</sup>	1024,94	R\$ 7,70	R\$ 9,39	R\$ 9.624,19
2.4	CDHU	46.12.300	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	m	70,10	R\$ 207,12	R\$ 252,69	R\$ 17.713,57
2.5	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	m	37,45	R\$ 477,43	R\$ 582,46	R\$ 21.813,13
2.6	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	m	149,32	R\$ 655,64	R\$ 799,88	R\$ 119.438,08
2.7	SINAPI	7766	Tubo de concreto, classe PA-2, DN= 1200mm	m	107,23	R\$ 845,42	R\$ 1.031,41	R\$ 110.598,09
2.8	CDHU	49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP, com grelha	unid	7,00	R\$ 2.805,72	R\$ 3.422,98	R\$ 23.960,86
2.9	CDHU	49.12.060	Boca de leão dupla tipo PMSP com grelha	unid	3,00	R\$ 4.608,59	R\$ 5.622,48	R\$ 16.867,44
2.10	CDHU	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	unid	6,00	R\$ 6.991,72	R\$ 8.529,90	R\$ 51.179,40
2.11	CDHU	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	unid	6,00	R\$ 485,25	R\$ 592,01	R\$ 3.552,06
			<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 410.461,44</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 411.967,68</b>

Igarapu do Tietê, 12 de junho de 2026

Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Engº Civil Luis Roberto Machado  
CREA-SP 5069940773  
ART: 2620261002954



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Execução de obras de Implantação de galerias de águas pluviais, em trecho da Rua Rodolpho Barduzzi até início da rua Margarida Garcia Guilhen no Residencial Park Boa Vista.

**Local:** Residencial Park Boa Vista, Município de Igarapé do Tietê/SP

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1. Placa de identificação da Obra.**

- A placa da identificação da obra, deverá ser nas dimensões 2,00 m x 3,00 m, e deverá ser instalada assim que emitida a Ordem de Serviço, tendo seu local de instalação determinado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**2. DRENAGEM**

**2.1 Escavação mecanizada de valas até 2,00 m**

Consiste na execução de escavação mecanizada das valas destinadas à implantação da rede de drenagem pluvial, obedecendo às dimensões, profundidades, alinhamentos e declividades definidas em projeto. O fundo da vala deverá ser devidamente regularizado, limpo e preparado para o recebimento do lastro de pedra britada e da tubulação, sendo removidos materiais inadequados sempre que necessário.

**2.2 Lastro de pedra britada – fundo de vala**

Será executada camada de pedra britada no fundo das valas, com a finalidade de proporcionar apoio uniforme à tubulação, melhorar as condições de assentamento e contribuir para a estabilidade da rede. O material deverá ser distribuído e nivelado de forma regular ao longo de toda a extensão da vala.

**2.3 Reaterro compactado mecanizado de vala**

Após o assentamento da tubulação e a liberação pela fiscalização, será realizado o reaterro das valas com material apropriado, isento de resíduos orgânicos ou elementos prejudiciais à rede. A compactação deverá ser executada mecanicamente em camadas sucessivas, de forma a garantir a estabilidade do solo e o adequado confinamento lateral da tubulação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **2.4 Tubo de concreto (PA-2), DN = 500 mm**

Compreende o fornecimento e assentamento de tubos de concreto classe PA-2, diâmetro nominal de 500 mm, destinados à condução de águas pluviais. A instalação deverá observar rigorosamente as cotas, alinhamentos, encaixes, juntas e declividades previstas em projeto, assegurando o perfeito funcionamento hidráulico da rede.

#### **2.5 Tubo de concreto (PA-2), DN = 800 mm**

Consiste no fornecimento e assentamento de tubos de concreto classe PA-2, diâmetro nominal de 800 mm, para compor os trechos da rede de drenagem definidos em projeto. A execução deverá garantir o correto posicionamento, alinhamento, nivelamento e vedação das juntas.

#### **2.6 Tubo de concreto (PA-2), DN = 1000 mm**

Refere-se ao fornecimento e assentamento de tubos de concreto classe PA-2, diâmetro nominal de 1000 mm, destinados aos trechos principais da rede de drenagem pluvial. A execução deverá obedecer às condições técnicas de apoio, encaixe, alinhamento e declividade estabelecidas em projeto.

#### **2.7 Tubo de concreto classe PA-2, DN = 1200 mm**

Compreende o fornecimento e assentamento de tubos de concreto classe PA-2, diâmetro nominal de 1200 mm, a serem utilizados em trechos de maior vazão do sistema de drenagem pluvial. A instalação deverá assegurar estabilidade, estanqueidade e desempenho hidráulico adequado.

#### **2.8 Boca de leão simples tipo PMSP, com grelha**

Consiste na execução de dispositivo de captação superficial de águas pluviais, destinado à coleta das águas escoadas nas vias e seu direcionamento à rede subterrânea. A boca de leão deverá ser executada conforme padrão PMSP, incluindo estrutura em alvenaria ou concreto e instalação de grelha adequada.

#### **2.9 Boca de leão dupla tipo PMSP, com grelha**

Refere-se à execução de dispositivo duplo de captação de águas pluviais, indicado para pontos de maior contribuição de escoamento superficial. A estrutura deverá seguir o padrão PMSP, contemplando caixa coletora e instalação de grelhas para captação e proteção.

#### **2.10 Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m – tipo PMSP**

Compreende a execução de poço de visita destinado à inspeção, limpeza, manutenção e interligação da rede de drenagem pluvial. O poço deverá ser construído conforme padrão PMSP,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ** **ESTADO DE SÃO PAULO**

com dimensões internas de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, garantindo condições adequadas de acesso e operação.

### **2.11 Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125**

Consiste no fornecimento e instalação de tampão em ferro fundido com dimensões de 600 x 600 mm, classe B 125, destinado ao fechamento superior dos poços de visita ou caixas de inspeção. O elemento deverá apresentar resistência compatível com sua aplicação e permitir segurança, durabilidade e acessibilidade para manutenção da rede.

### **Observações:**

- A) A empresa é responsável pelo fornecimento e uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com as normas vigentes.

Igaraçu do Tietê, 12 de junho de 2026.

---

**Secretário de Obras e Serviços Públicos**

*Engº Civil Luis Roberto Machado*

CREA/SP 5069940773



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Igarapé do Tietê, 12 de junho de 2026.

  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos**  
Eng.º Luis Roberto Machado  
CREA/SP 5069940773





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**2620261002954**

**1. Responsável Técnico**

**LUIS ROBERTO MACHADO**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2616180553**

Registro: **5069940773-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura de Igarapu do Tietê**

Endereço: **Rua CORONEL AMANDO SIMÕES**

Complemento:

Cidade: **Igarapu do Tietê**

Contrato:

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **10/04/2026**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **44.498.467/0001-89**

Nº: **470**

CEP: **17350-041**

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua RODOLPHO BARDUZZI**

Complemento:

Cidade: **Igarapu do Tietê**

Data de Início: **10/04/2026**

Previsão de Término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Nº:

Bairro: **RESIDENCIAL PARK BOA VISTA**

UF: **SP**

CEP: **17350-622**

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

				Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b>	<b>1</b>	<b>Elaboração de orçamento</b>	<b>de sistemas de drenagem para obras civis</b>	<b>364,10000</b>	<b>metro</b>
		<b>Mensuração</b>	<b>de sistemas de drenagem para obras civis</b>	<b>364,10000</b>	<b>metro</b>
<b>Fiscalização</b>	<b>2</b>	<b>Fiscalização de obra</b>	<b>de sistemas de drenagem para obras civis</b>	<b>364,10000</b>	<b>metro</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Trata-se de ART referente aos serviços de fiscalização de obras, elaboração de orçamento e mensuração, no âmbito de intervenções de infraestrutura destinadas à implantação de galerias de águas pluviais na Rua Rodolpho Barduzzi, localizada no bairro Park Boa Vista, no município de Igarapu do Tietê/SP.

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
2620261042162

1. Responsável Técnico

**JOSE TIAGO ZANETI**

Título Profissional: **Engenheiro Agrimensor**

RNP: **2604017180**

Registro: **5062072661-SP**

Registro: **2108806-SP**

Empresa Contratada: **ORBITAL AGRIMENSURA LTDA - EPP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE**

CPF/CNPJ: **44.498.467/0001-89**

Endereço: **Rua Coronel Amando Simões**

Nº: **470**

Complemento: **ANDAR CIDADE INTEGRADA**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Igarapu do Tietê**

UF: **SP**

CEP: **17350-041**

Contrato: **594/2026**

Celebrado em: **06/04/2026**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **16800,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Rodolpho Barduzzi**

Nº: **00**

Complemento: **Portaria**

Bairro: **Residencial Park Boa Vista**

Cidade: **Igarapu do Tietê**

UF: **SP**

CEP: **17350-622**

Data de Início: **06/04/2026**

Previsão de Término: **13/04/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE**

CPF/CNPJ: **44.498.467/0001-89**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade	
<b>Elaboração</b>	<b>1</b>	<b>Projeto</b>	<b>de sistemas de drenagem para obras civis</b>	<b>galeria</b>	<b>327757,49000</b>	<b>metro quadrado</b>
<b>Execução</b>	<b>2</b>	<b>Levantamento</b>	<b>de levantamento topográfico</b>	<b>planialtimétrico</b>	<b>327757,49000</b>	<b>metro quadrado</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de drenagem urbana, no loteamento Park Boa Vista, localizado no município de Igarapu do Tietê-SP. Conforme pedido 428/2026 e Empenho nº 1116/2026.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IG. DO TIETÊ-SP 13 de ABRIL de 2026

Local

Assinado de forma digital por JOSE TIAGO ZANETI:30347493840  
Dados: 2026.04.13 18:14:14 -03'00'

JOSE TIAGO ZANETI - CPF: 303.474.938-40  
CARLOS ALBERTO

VARASQUIM: 79903703872

MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - CPF/CNPJ: 44.498.467/0001-89

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confefa.org.br](http://www.confefa.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 285,59

Registrada em: 13/04/2026

Valor Pago R\$ 285,59

Nosso Numero: 2620261042162

Versão do sistema

Impresso em: 13/04/2026 18:12:14

LUIS  
ROBERTO  
MACHADO:3  
8937812851

Assinado digitalmente por LUIS ROBERTO MACHADO:38937812851  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidencia, OU=45966835000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIS ROBERTO MACHADO:38937812851  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.27 08:27:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Autenticação de ART  
2620261042162